



Edital nº 01/2023 - BEPI/PMPI
I ESTÁGIO TÁTICO DE PATRULHAMENTO RURAL
I ETPR 2023 - BEPI / PMPI

O Comandante do Batalhão Especial de Policiamento do Interior no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado ao I Estágio Tático de Patrulhamento Rural - I ETPR 2023 - BEPI/PMPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, sob a responsabilidade do Batalhão Especial de Policiamento do Interior - BEPI / PMPI;

1.2 A Supervisão Pedagógica do Estágio será realizada pelo Batalhão Especial de Policiamento do Interior - BEPI / PMPI, através da Seção de Instrução (SI). A Coordenação do Estágio será de responsabilidade do Batalhão de Policiamento Especial do Interior (BEPI / PMPI), Unidade Executora do I ETPR 2023;

1.3 O Comandante do BEPI será o Supervisor desta Coordenação, ou Oficial Superior da Unidade por ele designado;

1.3.1 O Supervisor do Estágio designará os demais membros da Coordenação Executiva composta: Coordenador (oficial), Subcoordenador (oficial), Monitores-Gerais (praças) e Monitor-Auxiliares (praças):

Supervisor: TEN CEL QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Coordenador: 1º TEN QOPM MADISLAN DA SILVA SOUSA

Subcoordenador: 1º TEN QOPM MARCOS ALBERTO DA CUNHA ANDRADE

Monitores-Gerais: a ser definido

Monitor-Auxiliares: a ser definido

1.4 Caberá à Coordenação fazer com que seja fielmente aplicado as diretrizes da DEIP, bem como primar pela segurança, respeito à dignidade humana e qualidade de ensino;

1.5 O Coordenador deverá observar no decorrer das instruções do Estágio, em caso de necessidade, solicitar aos Departamentos de Saúde, o apoio do serviço de ambulância, acostando o Quadro de Trabalho Semanal e conteúdo programático, a fim de que seja avaliado o grau de risco das disciplinas e atividades e farão cumprir fielmente o Projeto de Curso vigente.



2. DO ESTÁGIO

2.1 O presente estágio tem como finalidade capacitar as Praças Policiais Militares, na doutrina de patrulhamento rural, dotando-os de conhecimentos técnicos para o desenvolvimento da atividade de policiamento tático no âmbito da PMPI;

2.2 O curso terá duração de 18 (dezoito) dias letivos, sendo ministradas nos turnos matutino e vespertino, e, eventualmente no turno noturno e aos finais de semana, por se tratar de assuntos voltados às atividades práticas.

2.2.1 A carga horária será de 185 (cento e oitenta e cinco) horas aulas de instrução prático-teóricas, na modalidade presencial e com dedicação única e exclusiva ao estágio, a ser iniciado na data prevista em cronograma, conforme projeto pedagógico do estágio aprovado pelo DEIP;

2.3 As dependências do Centro BARJUD de Treinamento e Tiro - CBT (Bom Jesus/PI) servirão como sede para realização do I ETPR 2023, podendo haver instruções e atividades em outras áreas, mediante planejamento junto à Supervisão e Coordenação;

2.4 A carga horária semanal do policial militar que participar do I ETPR 2023 após o desligamento ou conclusão com aproveitamento do presente estágio, ficará a cargo do Coordenador informar a DEIP a data em que ocorrerá para fins de ajuste de retorno à unidade de origem do policial militar. Aos concludentes, com a devida expedição de certificado de carga horária aproveitada.

2.5 Os policiais militares que concluírem com aproveitamento o I Estágio Tático de Patrulhamento Rural (I ETPR) 2023, incluindo o conjunto de policiais oriundos do interior do Estado, poderão ser transferidos para o Batalhão Especial de Policiamento do Interior (BEPI / PMPI), para fins de retribuição do investimento realizado nesta capacitação, atendendo as legislações vigentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para a PMPI, conforme quadro abaixo:

ORD	VAGAS PMPI	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
		1º, 2º, 3º SARGENTO		CABO e SOLDADO	
		masculino	feminino	masculino	feminino
1	46			42	04
2	04	03	01		
	50	TOTAL GERAL			

3.2 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para coirmãs e outros órgãos de Segurança Pública, constantes no art. 144, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.



“Aos candidatos das polícias militares em que haja unidade que tenha como atribuição a execução de operações rurais, deverão ser indicados por esta, para frequentar o estágio. ”

3.3 As vagas destinadas aos integrantes das coirmãs e outros órgãos de Segurança Pública serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes, os quais serão responsáveis pela seleção dos seus integrantes e das etapas, desde que observem as exigências previstas neste Edital;

3.4 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas aos quadros policiais militares da PMPI, e das vagas destinadas aos integrantes das coirmãs, haverá a redistribuição das vagas, levando-se em consideração o critério de classificação do TAF, independentemente do grau hierárquico ou quadro funcional a que pertencer o candidato.

3.4.1 Ainda permanecendo o empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I - o maior grau hierárquico;
- II - antiguidade.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se inscrever, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ser integrante do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM). Para os candidatos oriundos da PMPI as vagas serão exclusivas para a graduação: Sd PM, Cb PM, 3º Sgt PM, 2º Sgt PM, e 1º Sgt PM.

Estar no mínimo no comportamento “BOM”;

II- não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e nem cumprindo pena de qualquer natureza;

III- não haver sido condenado a pena privativa de liberdade, ainda que tenha sido decretado sursis ou liberdade condicional, até o cumprimento da pena condicional;

IV- não estar em gozo das licenças nas hipóteses previstas no art. 64, da Lei Estadual nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), no momento da inscrição;

V- não estar agregado para fins de reserva ou reforma;

VI- não ter sido julgado incapaz temporariamente ou definitivamente para a atividade policial militar;

VII- não estar com restrição a arma de fogo;



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

VIII- ser indicado pelas Unidades elencadas nos itens 3.1 e 3.2 do Edital, e com os documentos descritos no item 4.2;

IX- no caso de candidatos indicados integrantes das coirmãs deverão ser de carreira, não podendo ser indicados aqueles que estão em caráter temporário;

X- ser voluntário.

4.2 São documentos necessários para as inscrições dos candidatos no processo seletivo:

I- ficha de inscrição, Anexo II.

II- termo de responsabilidade, Anexo III.

III- cópia da Identidade Militar do candidato.

4.3 Os requisitos deverão ser confirmados através da ficha de inscrição (Anexo II) pelo candidato, pelo Chefe do Setor Pessoal de sua Unidade e pelo seu Comandante, sendo que a omissão ou informação falsa poderão implicar em responsabilização;

4.4 Os requisitos necessários à inscrição dos servidores das coirmãs serão análogos aos exigidos para os integrantes da PMPI, no que se aplicar.

5. DAS ETAPAS

5.1 As vagas serão preenchidas mediante Processo Seletivo nos termos do presente Edital, do qual constarão das seguintes etapas:

ORD	ETAPAS	NATUREZA
1	Inscrição	Eliminatório
2	Inspeção de Saúde (IS)	Eliminatório
3	Teste de Aptidão Física (TAF)	Classificatório
4	Matrícula	Eliminatório
5	Apresentação para o início do Estágio, verificação de documentação e manutenção dos requisitos	Eliminatório

5.2 Os indicados integrantes das coirmãs deverão cumprir as etapas da Inspeção de Saúde, Teste de Aptidão Física no âmbito de suas Instituições e encaminhar ao Comando-Geral os respectivos pareceres.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), pelos Policiais Militares voluntários, conforme o quadro de distribuição de vagas, previstos no item 3.1;

6.2 O policial militar para se inscrever deverá preencher a ficha de Inscrição (Anexo II) acompanhado das documentações complementares, e encaminhar ao BEPI/PMPI, por meio de: entrega de documentação física, na sede deste batalhão especializado (QCG - Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, Teresina-PI), no período do expediente administrativo regulamentar; ou envio digital, arquivos no formato .PDF para o e-mail: bepipmpi@gmail.com.

6.3 A análise de confirmação das inscrições ficará à cargo do BEPI, e a homologação pela DEIP/PMPI.

6.4 As vagas destinadas aos integrantes das coirmãs, serão preenchidas por indicação dos respectivos dirigentes ao Comandante-Geral, os quais serão responsáveis pela seleção dos seus integrantes, desde que observe as exigências previstas neste Edital;

6.4.1 Os servidores tratados no item 5.2 deverão ser de carreira, não podendo ser indicados aqueles que estão em caráter temporário;

6.4.2 As solicitações de vagas e indicações deverão ser encaminhadas ao Comando-Geral, através do endereço eletrônico: comando@pm.pi.gov.br ou pelo SEI/PI (PM-PI/CG);

6.5 O ato de inscrição pelo candidato pressupõe o conhecimento deste Edital e das demais normas que vierem a ser divulgadas, bem como a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que o descumprimento das disposições estabelecidas acarretará no cancelamento da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso;

6.6 O candidato que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos deste processo seletivo ficará sujeito às normas disciplinares vigentes;

6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8 Será publicada no Boletim Geral da PMPI e Site da PMPI, a lista contendo os nomes dos candidatos com inscrições deferidas;

6.9 Os requisitos para inscrição previstos no item 4.1 do presente Edital deverão estar preenchidos e mantidos até o fim do estágio, podendo o policial militar ser eliminado do processo seletivo ou desligado do curso, a qualquer tempo.



7. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

7.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à inspeção de saúde devendo, para tal fim, apresentar os exames conforme o Anexo IV deste Edital;

7.2 A inspeção de saúde será realizada pela Diretoria de Saúde da PMPI, por meio da Junta Médica de Saúde (JMS), que avaliará as condições de saúde do candidato, emitindo parecer “Apto” ou “Inapto” do convocado, a ser publicado no Boletim Geral da PMPI e Site da PMPI através da DEIP;

7.3 Na etapa da inspeção de Saúde, o candidato deverá comparecer devidamente fardado, conforme calendário previsto neste Edital;

7.4 O médico poderá solicitar outros exames, além dos elencados no Anexo IV, para dirimir possíveis dúvidas, caso julgue necessário;

7.5 Os exames laboratoriais e complementares deverão ser entregues em documentos originais, constando, obrigatoriamente, o nome completo, data da realização do exame pelo candidato, bem como a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame;

7.6 A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica inaptidão do candidato;

7.7 Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas;

7.8 Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptidão o candidato ou seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética médica;

7.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I- receber parecer da Junta Médica “INAPTO” ou “APTO COM RESTRIÇÃO”, em razão das especificidades do curso;

II- deixar de comparecer a qualquer ato, conforme calendário previsto neste Edital

7.10 O Candidatos das coirmãs devem apresentar a ata da inspeção de saúde realizada pela instituição de origem, na data da matrícula para o início do estágio, em data prevista do Anexo I deste Edital.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 O candidato submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF) deverá atentar para os protocolos dos testes, conforme o Anexo V deste Edital;



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

8.2 O candidato considerado “APTO” na Inspeção de Saúde será convocado para realizar o Teste de Aptidão Física TAF, conforme o Manual de Educação Física da PMPI, publicado no Boletim do Comando Geral nº 029/2015, datado em 12/02/2015, levando em consideração o gênero e a faixa etária, tendo caráter classificatório;

8.3 Em face das especificidades da atividade, não será admitida a realização de TAF adaptado, nem a supressão de quaisquer dos exercícios dele constante;

8.4 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima no TAF, conforme tabela de valores constantes no Manual de Educação Física da PMPI publicado na Separata ao BCG n.º 029 de 12 Fev 15, serão desclassificados;

8.5 O TAF será realizado por Comissão previamente estabelecida e indicada pela Direção de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que avaliará as condições físicas do candidato, emitindo parecer “Apto” ou “Inapto”, a ser publicado no Boletim Geral da PMPI e Site da PMPI através da DEIP;

8.6 O início do TAF dar-se-á somente com a presença da ambulância e com os recursos humanos (motorista, profissional de enfermagem e médico habilitados), conforme as especificações da DEIP e a Comissão de Aplicação do TAF, sendo que providências serão de responsabilidade do Departamento de Saúde da PMPI;

8.7 No atendimento de policiais militares/candidatos perante a ocorrência de situações de mal súbito durante o TAF, toda a equipe médica deverá permanecer até o período de volta à calma dos candidatos para prevenir as situações adversas de saúde que possa ter, logo após o TAF.

8.8 O policial militar atendido durante o TAF será encaminhado imediatamente ao Órgão de Saúde de Urgência mais próximo de acordo com a avaliação médica que o caso requer e todo atendimento durante o TAF deverá ser constado em prontuário médico devidamente assinado.

8.9 Estará impedido de realizar ou será eliminado do TAF, o candidato que, em qualquer dos exercícios:

- I- usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- II- fizer uso de substâncias anabolizantes e estimulantes proibidas;
- III- faltar ou chegar atrasado;
- IV- não atender às diretrizes dos membros da Comissão;
- V- não atender aos requisitos expostos neste Edital;
- VI- não utilizar o uniforme previsto no RUPM.



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

8.10 No dia estabelecido para a realização do TAF, o candidato deverá estar de posse da carteira do plano de saúde ou seguro de saúde pelo período de realização do Teste, ambos com cobertura no Estado.

8.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo possível o adiamento dentro do prazo de realização do TAF.

8.12 O Candidatos das coirmãs devem apresentar a ata do teste de aptidão física realizada pela instituição de origem, na data da **matrícula** para o início do estágio, em data prevista do Anexo I deste Edital.

9. DA ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I- não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, apresentar documentação incompleta ou com informações falsas;

II- na execução de quaisquer dos testes previstos neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância, sob quaisquer pretextos;

b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo, ou ausentar se durante sua aplicação, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento de identidade que legalmente o identifique;

d) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, ferindo os valores institucionais e preceitos Ético Policial-Militar previstos nos arts. 26 e 27 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí;

f) apresentar-se no local de prova com traje/uniforme em desacordo com o estabelecido;

g) for considerado “INATO” ou “APTO COM RESTRIÇÃO” na Avaliação Médica;

h) não preencher algum dos requisitos do item 4.1;



i) deixar de realizar, independentemente do motivo, qualquer das etapas do Processo Seletivo;

j) for considerado “INAPTO” no TAF.

III- solicite desistência durante o processo seletivo.

9.2 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais e disciplinares, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas definidas neste Edital e/ou em outros dispositivos legais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO

10.1 O resultado final do Processo de Seleção para o I ETPR 2023 será publicado no Boletim Geral da PMPI através da DEIP/PMPI (Ata de Matrícula para I ETPR 2023 - BEPI / PMPI), com a listagem dos candidatos em ordem decrescente, tomando como referência, a distribuição das vagas conforme o item 3 e o índice de pontuação do TAF, independentemente do grau hierárquico;

10.2 Após a distribuição das vagas, nos casos de empate na pontuação do TAF, será estabelecida a seguinte ordem como critério de desempate para o preenchimento das vagas:

I- o maior grau hierárquico;

II- antiguidade.

10.3 Caso as vagas destinadas as coirmãs não sejam preenchidas serão adotados os critérios estabelecidos no item 3.4 do presente Edital;

10.4 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão ser apresentados pelos respectivos Comandantes a Unidade Executora em data e local definidos no Cronograma deste Edital para o início do Curso, conforme as determinações do Comando Geral da PMPI;

10.5 Os candidatos deverão portar e apresentar ao Subcoordenador os seguintes documentos:

I - ofício de apresentação;

II - cópia da carteira de identidade;

III - carteira do plano de saúde ou do seguro de saúde pelo período de realização do Estágio, ambos com cobertura no Estado;



10.5.1 Os Candidatos oriundos das Instituição Coirmãs deverão apresentar também ao Subcoordenador o Parecer da Avaliação Médica e o Parecer do Teste de Aptidão Física atestado a Aptidão;

A matrícula dos candidatos das coirmãs estará condicionada pela disponibilização de: **60 (sessenta) munições de calibre .40S&W, 60 (sessenta) munições de calibre 5,56x45mm, e 30 (trinta) munições de calibre 7,62x51mm;** por candidato.

10.6 O candidato selecionado para o I ETPR 2023, na data do início do Estágio, sob fiscalização do Subcoordenador, deverá apresentar os materiais individuais (enxoval) necessários para as atividades do estágio, conforme o Anexo VI;

10.7 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e material previstos nos itens 10.5 e 10.5.1, não será matriculado e impedido de continuar no curso.

10.8 Os matriculados no I ETPR 2023 deverão apresentar-se para o Estágio, no local designado e na data do início deste, conforme o Anexo I.

10.9 A dedicação ao curso é integral, sendo o policial liberado do serviço durante a realização das aulas, não devendo ser escalado em qualquer outra atividade laboral.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo será de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.2 Todos os documentos comprobatórios de classificação dos candidatos no Processo Seletivo serão divulgados no Boletim Geral da PMPI através da DEIP/PMPI;

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Processo Seletivo ou a matrícula do candidato no curso, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas;

11.4 A simples classificação nas etapas não gera direito à matrícula no estágio, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir todas as exigências contidas neste Edital;

11.5 Os candidatos da Polícia Militar do Piauí classificados nas vagas deste certame, para ser matriculados para o Estágio terão um fator limite de 05 (cinco) matriculados por OPM, salvo os casos em que os Comandantes dos candidatos em questão autorize a sua matrícula. Desta forma, ocorrendo o indeferimento na autorização do candidato excedente ao limite mencionado, a vaga será remanejada para o subsequente de outra OPM.



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

11.6 Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato;

11.7 As Unidades deverão auxiliar na divulgação do presente certame, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade no caso de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

11.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Boletim Geral da PMPI, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

11.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

11.10 Será de responsabilidade dos Comandantes dos candidatos oriundos de outras instituições (coirmãs), seus devidos ajustes, quanto a transporte, à hospedagem, à alimentação e demais custeios, ou nos termos que regem o assunto, no âmbito de suas instituições;

11.11 Durante a realização do I ETPR 2023, será disponibilizado hospedagem e alimentação aos discentes, pela Unidade Executora deste Curso, não sendo necessário o pagamento de diárias;

11.12 Ficará a cargo do Subcoordenador do curso, aplicar o Questionário de Avaliação da Qualidade junto aos concluintes, utilizando especificamente o link gerado pelo Batalhão Especial de Policiamento do Interior, para obtenção dos resultados sobre as componentes de qualidade do ensino aprendizagem avaliadas. Desta forma, o Subcoordenador, antes do encerramento do curso, efetivará contato por meio do telefone funcional do BEPI, para enviar o link de acesso do questionário e encaminhar aos concluintes do curso;

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa e Batalhão Especial de Policiamento do Interior.



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO	GERENCIAMENTO
Inscrições	23 à 31/10/2023	Sede do BEPI E-mail funcional	-	BEPI / PMPI
Publicação do resultado das Inscrições DEFERIDAS	09/11/2023	Boletim Geral PMPI Site da PMPI	-	DEIP
Inspeção de Saúde (IS)	13 à 14/11/2023	HPM – JMS	08h às 12h	DS / PMPI
Publicação do resultado da IS	14/11/2023	Boletim Geral PMPI Site da PMPI	-	DEIP
Teste de Aptidão Física (TAF)	16 à 17/11/2023	CEFAP	08h às 12h 14h às 18h	Comissão de Aplicação do TAF
Publicação do resultado do TAF	17/11/2023	Boletim Geral PMPI Site da PMPI	-	DEIP
Matrícula	20 à 22/11/2023	Sede do BEPI	07h30 às 13h30	BEPI / PMPI
Publicação da Ata dos candidatos matriculados para o Estágio	22/11/2023	Boletim Geral PMPI Site da PMPI	-	DEIP
Apresentação para o início do Estágio	27/11/2023	Sede do Pelotão Mirim, no município de Bom Jesus/PI	07h	BEPI / PMPI



ANEXO II

FOTO
3X4

I ESTÁGIO TÁTICO DE PATRULHAMENTO RURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido p/ Coord.)

NOME COMPLETO: _____

POSTO/ GRADUAÇÃO: _____ RGPM: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

UNIDADE (LOTAÇÃO): _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Bairro: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES:

Residencial: _____ Celular: _____

ALERGIAS OU RESTRIÇÕES:

PLANO DE SAÚDE: _____ TIPO SANGUINEO + RH: _____

EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR:

_____ FONE: _____

_____ FONE: _____

ANEXAR A ESTA FICHA:

- fotocópia legível da cédula de identidade funcional;
- termo de responsabilidade,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

RGPM n° _____, CPF n° _____, declaro, sob pena

das sanções cabíveis, ter me submetido a exame médico e ter sido considerado em condições

de saúde satisfatórias para realização do I ESTÁGIO TÁTICO DE PATRULHAMENTO RURAL,

Declaro, ainda, ser voluntário para participar do presente Curso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE
LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

ORD	EXAME MÉDICO
1	EXAME ERGOMÉTRICO – Teste de Esteira
2	Hemograma Completo
3	Glicemia de Jejum
4	EAS – Exame de Urina
5	Creatinina
6	Colesterol total e triglicerídeos
7	TGO/TGP
8	Raios-X Tórax (2 planos)
9	Eletrocardiograma – ECG
	PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO – ACRESCENTAR O EXAME
10	PSA (candidatos a partir dos 40 anos)
	PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO – ACRESCENTAR O EXAME
11	Cito patologia Oncótica (Papa Nicolau)
12	Exame Beta HCG sérico
13	Mamografia (candidatos a partir dos 40 anos)

Obs.:

Os custos dos exames serão, exclusivamente, por conta do candidato (a) interessado (a), com validades em conformidade com o que preceitua a DS-PMPI.



ANEXO V

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PROTOCOLO DO TAF: Masculino e Feminino

MANUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA PMPI

ITEM 6.3: Estágio de Patrulhamento de Alto Risco e afins.

PROTOCOLO MASCULINO

PROVAS					PONTOS POR FAIXA ETARIAS				
Correr 12 min	Shuttlerun	flexão barra	Apoio de frente	Flexão abdômen	ate	26 a	31 a	36 a	> 41
					25	30	35	40	
Metros	Segundos	Repetições	Repetições	Repetições					
1.600	Até 12.7		6	16					1
1.650	Até 12.6		8	18				1	1,5
1.700	Até 12.5		10	20			1	1,5	2
1.750	Até 12.4		12	22		1	1,5	2	2,5
1.800	Até 12.3		14	24	1	1,5	2	2,5	3
1.850	Até 12.2		16	26	1,5	2	2,5	3	3,5
1.900	Até 12.1		18	28	2	2,5	3	3,5	4
1.950	Até 12.0		20	30	2,5	3	3,5	4	4,5
2.000	Até 11.9		22	32	3	3,5	4	4,5	5
2.050	até 11.8		24	34	3,5	4	4,5	5	5,5
2.100	até 11.7		26	36	4	4,5	5	5,5	6
2.150	até 11.6	1	28	38	4,5	5	5,5	6	6,5
2.200	até 11.5	2	30	40	5	5,5	6	6,5	7
2.250	até 11.4	3	32	42	5,5	6	6,5	7	7,5
2.300	até 11.3	4	34	44	6	6,5	7	7,5	8
2.350	até 11.2	5	36	46	6,5	7	7,5	8	8,5
2.400	até 11.1	6	38	48	7	7,5	8	8,5	9
2.450	até 11.0	7	40	50	7,5	8	8,5	9	9,5
2.500	até 10.9	8	42	52	8	8,5	9	9,5	10
2.550	até 10.8	9	44	54	8,5	9	9,5	10	
2.600	até 10.7	10	46	56	9	9,5	10		
2.650	até 10.6	11	48	58	9,5	10			
2.700	até 10.5	12	50	60	10				

1- Será considerado apto o candidato que ao final dos destes obtiver média ponderada no mínimo igual a 7 (sete) entre as provas;

Caso o candidato seja reprovado no TAF, será considerado inapto e não terá repetição do teste.

2- Na prova de corrida de 12 minutos, para fins de pontuação cada 10 metros percorridos equivalerão a 0,1 ponto;

3- Na Prova ShuttleRun, o (a) avaliado (a) corre à máxima velocidade, até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m pegando dois blocos de madeira, um a cada etapa e poderá ser aplicado a critério da Coordenação do curso.



PROTOCOLO FEMININO

PROVAS					PONTOS POR FAIXA ETARIAS				
Correr 12 min	Shuttlerun	Isometria Barra	Apoio de frente	Flexão abdômen	ate	26 a	31 a	36 a	> 41
					25	30	35	40	
Metros	Segundos	Repetições	Repetições	Repetições					
1.400	Até 13.1	Até 8.0		6					1
1.450	Até 13.0	Até 9.0		8				1	1,5
1.500	Até 12.9	Até 10.0	2	10			1	1,5	2
1.550	Até 12.8	Até 11.0	4	12		1	1,5	2	2,5
1.600	Até 12.7	Até 12.0	6	14	1	1,5	2	2,5	3
1.650	Até 12.6	Até 13.0	8	16	1,5	2	2,5	3	3,5
1.700	Até 12.5	Até 14.0	10	18	2	2,5	3	3,5	4
1.750	Até 12.4	Até 15.0	12	20	2,5	3	3,5	4	4,5
1.800	Até 12.3	Até 16.0	14	22	3	3,5	4	4,5	5
1.850	Até 12.2	Até 17.0	16	24	3,5	4	4,5	5	5,5
1.900	Até 12.1	Até 18.0	18	26	4	4,5	5	5,5	6
1.950	Até 12.0	Até 19.0	20	28	4,5	5	5,5	6	6,5
2.000	Até 11.9	Até 20.0	22	30	5	5,5	6	6,5	7
2.050	Até 11.8	Até 21.0	24	32	5,5	6	6,5	7	7,5
2.100	Até 11.7	Até 22.0	26	34	6	6,5	7	7,5	8
2.150	Até 11.6	Até 23.0	28	36	6,5	7	7,5	8	8,5
2.200	Até 11.5	Até 24.0	30	38	7	7,5	8	8,5	9
2.250	Até 11.4	Até 25.0	32	40	7,5	8	8,5	9	9,5
2.300	Até 11.3	Até 26.0	34	42	8	8,5	9	9,5	10
2.350	Até 11.2	Até 27.0	36	44	8,5	9	9,5	10	
2.400	Até 11.1	Até 28.0	38	46	9	9,5	10		
2.450	Até 11.0	Até 29.0	40	48	9,5	10			
2.500	Até 10.8	Até 30.0	42	50	10				

1- Será considerado apto o candidato que ao final dos destes obtiver média ponderada no mínimo igual a 7 (sete) entre as provas;

Caso o candidato seja reprovado no TAF, será considerado inapto e não terá repetição do teste.

2- Na prova de corrida de 12 minutos, para fins de pontuação cada 10 metros percorridos equivalerão a 0,1 ponto;

3- Na Prova ShuttleRun, o (a) avaliado(a) corre à máxima velocidade, até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m pegando dois blocos de madeira, um a cada etapa e poderá ser aplicado a critério da Coordenação do curso.



DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

CORRIDA DE 12 MINUTOS - em partida livre, o executante poderá correr e eventualmente caminhar. Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos.

SHUTTLE RUN - O candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. A linha de saída e os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros).

FLEXÃO NA BARRA FIXA - O avaliado deverá manter o braço totalmente esticado para iniciar o exercício que será contado 1(um) a cada repetição onde na subida o queixo passe a altura da barra e na descida os braços se estiquem novamente. A barra deve ser instalada em altura suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância bi-acromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso;

FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO - O avaliado partindo da posição inicial de apoio de frente sobre o solo e braços estendidos executará a flexão de braços com o corpo na posição paralelo ao solo e em seguida realizará a extensão total dos braços com o corpo ereto. O Avaliado executará sucessivas flexões de braço e serão contadas aquelas em que o tronco não tocar o solo. O ritmo das repetições, sem paradas, fica a critério do avaliado e não há tempo limite. Para as candidatas do sexo feminino deverão realizar a flexão de braços com os joelhos apoiados ao solo;



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

FLEXÃO DO ABDÔMEN (ABDOMINAL) - em decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90°, os antebraços cruzados na parte anterior do tórax com as palmas das mãos sobre a parte anterior dos ombros; os pés ficam um do lado do outro com abertura próxima a dos ombros. Os pés serão segurados por uma pessoa da comissão de avaliação para não perder contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo e as mãos permanecendo em contato com os ombros durante toda a realização da prova. Realiza-se o movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível que há contato dos cotovelos com o quadríceps e depois retorna à posição inicial, tocando toda a área de teste como pelo menos a metade superior das escápulas. Os olhos deverão estar fixos para frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o sempre relaxado. Deverá ser executado o maior número de repetições no tempo de 01 minuto.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

ANEXO VI

ENXOVAL

PADRONIZADO			
QUANT.	ITEM/PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	COR
01	UNIFORME OPERACIONAL E DE INSTRUÇÃO - 3º "A" POG	Individual	3º A
01	Par de Coturno sem zíper	Individual	PRETO
02	CAMISETAS INTERNAS - com nº do aluno na cor marrom na frente: peito e atrás: centro)	Individual	COYOTE
01	Chapéu tropical (australiano) - com nº do aluno na cor branco	Individual	PRETO
01	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO - 4º "A" (Prática Desportiva)	Individual	4º A
01	Par de tênis predominantemente PRETO	Individual	PRETO
01	UNIFORME DE TREINAMENTO FÍSICO - 4º "B" Sunga/Maiô	Individual	4º B
01	Par de sandálias - tipo "havainas"	Individual	PRETO
02	Pares de meia	Individual	PRETO
01	Toalha de banho	Individual	PRETO
01	Roupa de Muda (Calça comprida e Camiseta manga curta)	Individual	-
01	Mochila 30 a 40L	Individual	-
01	Facão com bainha, 14 polegadas	Individual	PRETO
01	Talher articulado: garfo, faca e colher	Individual	-
01	Lona cadáver 2mx2m	Individual	PRETO
02	Cantil e porta cantil na cor preta	Individual	PRETO
01	Copo Metálico para CANTIL, em alumínio - Padrão EB	Individual	-
01	6m de Cabo solteiro (11mm)	Individual	PRETO
01	Bússola de limbo móvel tipo silva	Individual	-
02	Bastões de luz química	Individual	-
01	Cinto de guarnição	Individual	PRETO
01	Coldre para pistola "owb mid-ride", com fita de perna - para Cinto Guar.	Individual	PRETO
01	Porta carregador duplo (para carregadores de pistola) - para Cinto Guar.	Individual	PRETO
01	Protetor auricular	Individual	-
01	Óculos de proteção individual com proteção lateral (lente transparente)	Individual	PRETO
MATERIAL INDIVIDUAL			
QUANT.	ITEM/PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	COR
01	Colete Balístico - par de placas balísticas (servível)	-	-
01	Arma "de porte" com 2 (dois) carregadores	Pistola Cal.40	-

KIT's INDIVIDUAL		
HIGIENE PESSOAL	COTURNO/KIT COSTURA	SOBREVIVÊNCIA
Barbeador	Graxa	Lanterna pequena (de mão)
Escova, creme e fio dental	Escova	Canivete
Sabonete	Flanela	Isqueiro
Espelho pequeno	Linha de costura (cor farda)	Palha de aço
Cortador de unha	Agulha	Bastão de camuflagem
Toalha pequena	Botões (cor farda)	Álcool gel
Papel higiênico		



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

KIT's INDIVIDUAL		
PRIMEIROS SOCORROS	MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO	ANOTAÇÕES
10 pacotes de sais de reidratação oral (rehidrat)	Pedaço de lona amarela 30x30cm	Bloco de anotações
Soro fisiológico	Óleo de Limpeza (WD 40)	Caderneta impermeável
Gaze	Óleo resíduo de pólvora	Canetas e lápis
Esparadrapo	Flanela	Borracha
Atadura	Pincel pequeno	
Algodão	Escova pequena	
Álcool Iodado	Cordel de limpeza para cano	
Pomada p/assadura	Chave de fenda 5mm	
Pinça		

OBSERVAÇÕES:

O enxoval é de responsabilidade de cada candidato matriculado no estágio, não sendo fornecido pela PMPI.

Os materiais individuais visam um melhor desempenho dos alunos, no decorrer do Curso;

Os materiais solicitados deverão ser acondicionados na mochila ou utilizados de acordo com o padrão estabelecido pela coordenação, bem como cada discente deve portar os kits consigo durante as instruções.

Durante o período de treinamento, aos discentes é proibido o uso de qualquer medicamento sem conhecimento prévio da coordenação e da equipe médica, bem como é defeso a utilização de ergogênicos, salvo sob prescrição médica em ambos os casos.

Os discentes receberão um número de identificação na farda e cobertura para efeito de controle e avaliação, podendo ser identificados por este durante todo o período de treinamento.

O equipamento bélico acompanhará o aluno durante os exercícios externos e módulos externos no decorrer do Estágio.